



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

35.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 121/75

Dispõe sobre consideração de Utilidade Pública.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerada de Utilidade Pública a Rádio Montanhesa de Viçosa.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em três (3) de abril
de 1975


Antônio Augusto
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

Assinaturas

